COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 18, DE 2023.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Decreto Legislativo n° 12, de 2023. Institui na Câmara Municipal de Cascavel o Prêmio de Honra ao Mérito "Gente que Brilha", na forma que especifica.
PROPONENTE: Mesa Diretora.
RELATOR: Vereador Edson de Souza/MDB.
VOTO DO RELATOR: Favorável.
PARECER DA COMISSÃO: Favorável.

RECEBIDO EM:
17/05/23 às 16:23
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

A presente proposição institui no âmbito do Poder Legislativo Municipal o Prêmio de Honra ao Mérito "Gente que Brilha", a ser concedido a pessoas físicas e entidades responsáveis por atividades voluntárias de relevante interesse social que promovam impactos transformadores na sociedade. Será considerada atividade voluntária a inciativa não remunerada de pessoas físicas, isolada ou conjuntamente, prestada à pessoa física, a órgão ou à entidade da administração pública e também as atividades de entidade privada sem fins lucrativos, que tenham objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa, que visem o benefício e a transformação da sociedade por meio de ações cívicas, de desenvolvimento sustentável, culturais, educacionais, científicas, recreativas, ambientais, de assistência à pessoa ou de promoção e defesa dos direitos humanos e dos animais.

Caberá a Comissão de Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal avaliar e emitir parecer quanto à relevância dos projetos propostos. A concessão do prêmio será feita por meio de Projeto de Decreto Legislativo subscrito por Vereador ou Comissão Permanente e deverá ser aprovado por maioria simples. A confecção das respectivas honrarias ficará à cargo dos proponentes que desejarem outorgar o prêmio. A Mesa Diretora poderá regulamentar a presente honraria por meio de ato próprio.

II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, escolhi ser o Relator do **Projeto de Decreto Legislativo n° 12, de 2023**, ao que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais vereadores integrantes desta Comissão.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Saúde e Assistência Social e as competências gerais das Comissões Permanentes. A proposição foi analisada segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

Após análise da presente matéria entendo que o **Projeto de Decreto Legislativo n° 12, de 2023** atende aos critérios de oportunidade e conveniência e por isso manifesto meu **voto favorável** à sua tramitação.

É o meu voto.

Edson de Souza
Vereador/MDB/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do eminente relator e manifestam-se pelo **parecer favorável** à tramitação do **Projeto de Decreto Legislativo n° 12, de 2023.**

Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 17 de maio de 2023.

Cidão da Telepar
Vereador/PSB/Secretário

Sadi Kisiel
Vereador/PODE/Membro